



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal nº 3.292/11  
CNPJ 19216638/0001-92

Rua Sete de Setembro, 300 – Centro – Vargem Grande do Sul  
Fone: (19) 3641-6056 – cmdcavgs@gmail.com

Aos 16 (dezesseis) de agosto de 2023, a partir das 08h30 e em segunda chamada às 08h45, reuniram-se com quórum suficiente no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), situado Rua Santana, 435 – Centro desta cidade, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com lista de presença em anexo dos convidados. O presidente deu as boas vindas a todos os membros, dando abertura a reunião ordinária da qual foram apresentadas as seguintes pautas: **1** – Discussão e deliberação sobre a Resolução nº 08/2023/CMDCA da qual irá dispor sobre o Edital de Chamamento Público para financiamento de projetos para o atendimento de Crianças e Adolescentes no ano de 2024 das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) devidamente registradas e aptas junto ao CMDCA. Após apresentação das pautas, foram iniciadas as discussões. Após a apresentação da pauta a ser deliberada, o Presidente iniciou novamente agradecendo ao empenho dos Conselheiros de Direitos diante a participação na plenária e apresentou brevemente o contexto econômico da atual situação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, independente do trabalho realizado pela Comissão de Captação e Finanças que mensalmente esta adotando a prestação de conta mensal da movimentação bancária. Foi exposto atual (dia 11/08/2023) saldo de R\$ 932.235,08 (novecentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos), constando o repasse realizado pela Receita Federal do Brasil (RFB) no dia 11 de agosto no valor de R\$ 186.439,20 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Em sequência foram discriminados os recursos já empenhados e programados para este ano de 2022, sendo eles: R\$ 179.999,98 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), das parcelas relacionadas a execução dos projetos das OSCs (regulados pela Resolução nº 06/2022 e execução do Plano de Trabalho em 2023), a 2º parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da empresa de assessoria para realização do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2028, bem como o provisionamento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para capacitação referente as parcerias público-privadas, mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para campanha de marketing para angariar recursos mediante Declaração do Imposto de Renda, e por fim, 5% do valor subtraído, no montante de R\$ 26.275,30 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) referente a reserva de contingência bancária. Ao expor os valores que já estão empenhados e provisionados, o Presidente sugeriu, para manter a segurança e saúde financeira, referente ao saldo do que a RFB repassou das doações do IR não fossem contabilizadas para o repasse deste chamamento e que somando o montante que é devido em dezembro, se somasse para repassar no ano de 2025. Guilherme Ferri, membro da Comissão de Captação e Finanças sugeriu que o valor arrecado neste ano fosse repassado já em 2024, com a intenção de financiar as necessidades das OSC. Ao iniciar a discussão da plenária, foi exposto o valor solicitado conforme a necessidade de cada OSC, sendo eles: APAE solicitando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), “Grupo Mão Amiga” solicitando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o Dom Bosco, solicitando R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Somando o total de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). Diante o que foi solicitado pelas OSCs, e fazendo os cálculos do que já temos empenhado e provisionado, tirando o valor repassado pela RFB, ficamos com o montante de R\$ 499.230,68 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). Dessa forma retomamos a discussão de todos sobre a necessidade de acrescentar valores a repassar, incluindo o montante da RFB, sendo que a APAE solicitou que fosse repassado, já que tem projetos para crianças e adolescentes para serem financiados e o valor proposto de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) seria apenas o básico e que necessitaria de mais R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para implantação e aquisição de equipamentos para a piscina que irá ser construída. O “Grupo Mão Amiga” e o Dom



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal nº 3.292/11  
CNPJ 19216638/0001-92

Rua Sete de Setembro, 300 – Centro – Vargem Grande do Sul  
Fone: (19) 3641-6056 – cmdcavgds@gmail.com

Bosco foram favoráveis para que não se adicionasse o valor da RFB. Assim posto, será adotado o procedimento de provisionar o repasse para 24 (vinte e quatro meses). Ficando da seguinte forma: todo mês de agosto do ano corrente a RFB repassa os valores referentes a Declaração do IR realizados nos meses de março e abril, porém, só irá ser contabilizado para repassar dentro de Chamamento Público em agosto do ano posterior, já que dessa forma, iremos mantendo um saldo corrente já planejados para 02 (dois anos). Guilherme Ferri, conselheiro e membro da Comissão de Captação e Finanças sugeriu de formalizar esse “cronograma”, da qual já existe um esboço sendo elaborado, para constar nas campanhas de marketing e angariar a confiança dos doadores, que por sua vez necessitam de informações claras para manter a confiança e manter o repasse. Ficando acordado que na próxima reunião do dia 20 de setembro de 2023, será pautada para aprovação da plenária e ser divulgado no site oficial do CMDCA bem com em campanhas de marketing para arrecadar recursos e divulgação dos trabalhos do CMDCA e OSCs. Ainda em referência a necessidade adicional da APAE, foi sugerido a apresentação a parte do novo projeto, já que este é baseado em piscina que será construída, e que por sua vez, sendo a única OSC que poderá executar o projeto de hidroterapia para crianças e adolescentes, teremos a possibilidade de lançar a parceria enquanto inexigibilidade, não ficando a OSC impossibilitada de receber o recurso e tão pouco, deixar de ampliar o atendimento na proteção e promoção da criança e do adolescente relacionado a habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência. No fechamento da reunião, a plenária deliberou para nesta Resolução aprovada, as parcelas fossem repassadas em 04 (quatro) vezes, mantendo a prestação de contas e monitoramentos mensais, já que ano final do ano, especificamente em dezembro, o trâmite burocrático do Relatório de Atividades da OSC, o Relatório de Monitoramento, do Gestor da Parceria, a análise da prestação de contas dando o aval ou não do repasse, e por sua vez a solicitação da Ordem de Pagamento para a tesouraria, demoraria no mínimo 15 (quinze) dias, sendo repassado recurso no final do mês, inviabilizando os gastos dentro do ano fiscal, tendo a necessidade de devolução do recurso se não for gasto dentro do mês final do ano. Ao passo que todos concordaram e assim ficou estabelecido pela plenária. Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião. E para constar, eu Dr. Douglas da Silva Martin, secretário do Conselho Municipal biênio 2023/2025, lavrei a presente ata que é assinada pela sr. Presidente.

**Leonardo Ranzani de Carvalho Palaia**  
**Conselheiro Presidente do CMDCA**